



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS  
GABINETE DO PREFEITO



Aprovado por unanimidade

em 20/05/24.

Secretário: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI Nº 39/2024

Em: \_\_\_\_\_

Hora: 13:04

Ass: Jellin Kellen

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.”

**JERRI ADRIANI MENEGHETTI**, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2024, no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

02	Gabinete do Prefeito	
002	Conselhos Municipais	
0006	Segurança Pública	
0182	Defesa Civil	
0006	Defesa e Assistência à População Atingida por Calamidade	
2152	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC	
3.3.3.90.93.00.00.00.00	Indenização e Restituição .....	R\$ 2.000,00
Recurso 0500.0001	Recurso Livre - Impostos	

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro do recurso 0500.0001 Recurso Livre - Impostos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS/RS, EM 9 DE MAIO DE 2024.

**JERRI ADRIANI MENEGHETTI,**  
PREFEITO MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS  
GABINETE DO PREFEITO



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 39/2024 que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO**” para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em razão da necessária abertura de crédito especial do elemento de despesa de “Indenização e Restituição” para pagamento de despesas executadas pelos representantes da Defesa Civil durante as ações emergenciais conforme Decreto de Calamidade Pública nº4.478/2024.

Certos de podermos contar com o pronunciamento favorável desta Colenda Câmara, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevado apreço e consideração.

  
**JERRI ADRIANI MENEGHETTI,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”**

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: [www.doisirmaos.rs.gov.br](http://www.doisirmaos.rs.gov.br) - E-mail: [gabinete@doisirmaos.rs.gov.br](mailto:gabinete@doisirmaos.rs.gov.br)